DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Outros Atos 3

Instituto de Previdência Municipal 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 650, 01 DE NOVEMBRO 2023.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de seu cargo de origem, feito pela servidora, Bianca Souza Silva, objeto do protocolo 822, de 17 de outubro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar a Senhorita **Bianca Souza Silva**, brasileira, solteira, portadora do RG: 68.077.813-5SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 059.336.711-18, ocupante do Cargo Público de provimento efetivo de "**Assistente Administrativo**", a partir desta data.

Art. 2.º - Cientificar o Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências para proceder os devidos acertos, que for de direito mediante lei, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 01 de novembro de 2023.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 660, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração por aposentadoria e dá outras providências".

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – EXONERAR por aposentadoria compulsória a senhora **JOSEFINA BISPO VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor I (20h Semanais), a partir desta data.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido, que o 'Departamento de Pessoal, deverá tomar as devidas providências de cópias dos documentos em seu prontuário, bem como providenciar o acerto dos direitos que a servidora possua.

ARTIGO 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** DÊ-SE CIÊNCIA.

Suzanápolis, 06 de novembro de 2023.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023

PROCESSO	Nº. 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. 018/2023
CONTRATO	N° 077/2023
OBJETO	**Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de 01 (um) Motor Completo com fornecimento de Peças Originais de 1ª linha do Veículo C – 84 – AMBULÂNCIA/RENAULT MASTER GCASA - Placa: FCU-9955 – Ano 2018/2019, pertencentes a Frota Municipal, conforme o Termo de Referência do Anexo I do Edital.**
EMPRESA VENCEDORA	JALES VANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
VALOR	R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA	O prazo de vigência para execução do objeto, conforme supramencionado, incluindo ainda o deslocamento do veículo até a oficina da empresa executora e entrega após instalação e montagem completa do motor, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, ou seja, de 01 de Novembro de 2023 a 30 de Novembro de 2023, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) dias, desde que justificado pela contratada e aceito pela contratante.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 01 de Novembro de 2023

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

PROCESSO	Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 019/2023
CONTRATO	N° 078/2023
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE TÊNIS, A SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL E CLAUSULAS0 IMPOSTAS NESTE CONTRATO.
EMPRESA VENCEDORA	PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA
VALOR	R$ 53.849,52 (cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 01 de Novembro de 2023

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº 15/2023
01-11-2023

"Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor que especifica".

Clodoaldo Pereira de Assis, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, em pleno exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a Servidora Sandra dos Santos Gil de Almeida, Agente Auxiliar Legislativo desta Casa de Leis, 20 (vinte) dias de FÉRIAS EM GOZO, a partir de 21/11/2023 à 10/12/2023, referente ao período aquisitivo já vencido, e a conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias em abono pecuniário, conforme requerimento da Servidora.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis, 01 de novembro de 2023.

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 04/2023

"DISPÕE SOBRE A CONECESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. JOSEFINA BISPO VIEIRA"E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, FLÁVIO ADAUTO CHIQUETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 25 da Lei Municipal nº 20/2005 que dispõe sobre o ajuste da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Suzanápolis concomitante com o artigo 6º das Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora Sandra Josefina Bispo Vieira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 18.357.939/2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 095.386.958-01, servidora pública lotada no cargo efetivo de Professor I, com proventos integrais.

Artigo 2º. Fixar o provento de Aposentadoria por Tempo de Contribuição no valor de R$ 4.354,09 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Suzanápolis/SP, 06 de novembro de 2023.

FLÁVIO ADAUTO CHIQUETO
Diretor Presidente do Iprem de Suzanápolis

.....